



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICAÇÃO

Publicada originalmente no Diário Oficial do Município de Jaborandi - Edição nº 1.379-A, de 25 de abril de 2025, a presente Lei nº 2.649, de 25 de abril de 2025, é republicada por ter saído com omissão dos anexos.

LEI Nº 2.649, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE FATURAMENTO E AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Cria-se o cargo de Diretor Municipal de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, adicionando-o ao Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração "ad nutum" - Mensalistas, ao Anexo V - Quadro - 03 - Quadro de Atribuições Sumárias dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação "ad nutum" da Prefeitura do Município de Jaborandi - Mensalistas e ao Anexo VIII - Quadro - 03 - Cargos em Comissão de Livre Nomeação "ad nutum" - Mensalistas, da Lei Municipal nº 1.706, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Jaborandi, conforme Anexos da presente Lei.

§1º - Adiciona-se ao Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração "ad nutum" - Mensalistas, o cargo conforme Anexo I da presente Lei.

§2º - Adiciona-se ao Anexo V - Quadro - 03 - Quadro de Atribuições Sumárias dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação "ad nutum" da Prefeitura do Município de Jaborandi - Mensalistas, as atribuições deste cargo conforme Anexo II da presente Lei.

§3º - Adiciona-se ao Anexo VIII - Quadro - 03 - Cargos em Comissão de Livre Nomeação "ad nutum" - Mensalistas, o cargo com Padrão Q1-30, conforme Anexo III da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 25 de abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

RYUJI MAEDA

Escriturário

ANEXO I - ADICIONA CARGO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	1	Q1-30	Ensino Médio Completo	40

ANEXO II - ADICIONA CARGO NO QUADRO - 03 DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS
-------------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 3 de 4

Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	<p>Gerenciar ao Faturamento Hospitalar/Ambulatorial: Supervisionar e coordenar o faturamento dos serviços prestados, garantindo que todos os procedimentos sejam corretamente lançados e cobrados. Conferir e Auditar Lançamentos: Verificar a exatidão dos registros de procedimentos médicos, exames e internações, corrigindo possíveis erros para evitar glosas e perdas financeiras. Controlar Documentação: Garantir que toda a documentação necessária para faturamento (prontuários, laudos, guias de autorização) esteja devidamente preenchida e arquivada. Analisar Glosas e Recursos: Identificar glosas aplicadas pelos convênios e pelo SUS, elaborando recursos administrativos para garantir a recuperação de valores indevidamente negados. Otimizar Processos: Implementar melhorias no fluxo de faturamento para aumentar a eficiência e reduzir erros, maximizando a arrecadação hospitalar. Interagir com Setores do Hospital: Trabalhar em conjunto com a equipe médica, enfermagem e administração para garantir a correta codificação e registro dos procedimentos. Acompanhar Repasses Financeiros: Monitorar valores repassados ao município pelo SUS e convênios, identificando oportunidades para otimizar a captação de recursos. Cumprir Normas e Regulamentações: Assegurar que o faturamento esteja de acordo com as diretrizes do SUS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e demais órgãos reguladores. Elaborar Relatórios e Indicadores: Gerar relatórios gerenciais sobre faturamento, glosas, receitas e desempenho financeiro do hospital, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. Preencher e enviar dados de faturamento nos sistemas da Saúde: CNES, FPO, SIA, BPAMag, SIHD2, SISAH01, Transmissor DATASUS, InvestSUS, DIGISUS, SIGTAP, Fiorilli, PEC.</p>
---	---

BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.425.243,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Global; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05 de Maio de 2025 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 20/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 20/05/2025; LOCAL: <http://45.172.145.250:8079/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

Silvio Vaz de Almeida

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

A Concorrência Pública nº. 001/2025 de que trata este processo objetivou a **CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO de (01) Um Quiosque, sendo localizado na Praça Central "Orlando Junqueira de Oliveira", numerado sob o nº. 03 e 01 (Um) BOX NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JABORANDI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico do Secretário Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 001/2025, e **HOMOLOGO** às proponente abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDORA: 60284582 MARIA EDUARDA MIRANDA TREVISAN CUNHA

CNPJ Nº. 60.284.582/0001-07

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO OA VENCEDOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSAIS.

REFERENTE AO ITEM 01

VENCEDORA: 60487537 EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA ME

CNPJ Nº. 60.487.537/0001-50

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO OA VENCEDOR R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ANEXO III - ADICIONA CARGO NO QUADRO - 03 DO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	Q1-30	-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO Nº. 01

REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025; PROCESSO Nº. 030/2025; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATÉ 7.095 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO) CESTAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 4 de 4

REFERENTE AO ITEM 02

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024

A Concorrência Pública nº. 003/2024 de que trata este processo objetivou a **Construção de museu e área de lazer, recuperação e reforma no Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico do Secretário Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 003/2024, e **HOMOLOGO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº. 02.564.566/0001-71

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO A VENCEDORA R\$ 2.013.000,00 (Dois milhões e treze mil reais).

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 74e3-d663-5671-6250-c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1384, ano IX, veiculado em 06 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 06/05/2025 às 09:37:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/74e3-d663-5671-6250-c6>